ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954
CEP. 59.300.000

PROJETO DE LEI Nº 069 **/2010**

Institui o dia Municipal de luta em favor da PAZ - F. Gomes, no Município de Caicó(RN), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ – RN;

Faço saber que a Câmara Municipal de Caicó/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Caicó(RN) o dia 15 (quinze) de novembro de cada ano, como o Dia Municipal da PAZ – F. Gomes.

§ º Único - Fica quaisquer instituição, Clubes de Serviços ou Fundações no Município de Caicó(RN), já autorizados a promover eventos que busquem a PAZ - F. Gomes, a todos os nossos Munícipes.

Art. 2º – Fica instituída uma comissão que será formada por representantes de nossa cidade: 02 Representantes das Emissoras de Rádio; 01 Representante da Igreja Católica; 01 Representante da ADESE; 01 Representante da Câmara Municipal e 01 Representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2010.

Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Vereador - PMDB

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade
Encaminho a Comissões Técnicas para emitir parecer.
S. Sessões em 29 / 11 / 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1° Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei nº 069/2010
Relator Presidente: Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Parecer para única Discussão

Senhor Presidente:

PARECER

Analisando o Projeto de Lei em pauta, de autoria do Vereador Raimundo Inácio Filho (Lobão), este institue o dia Municipal de luta em favor da PAZ – F. Gomes, no Município de Caicó-RN, podendo as nossas instituição, clubes de Serviços ou Fundações do Município de Caicó-RN, promover eventos que busquem a Paz aos nossos Munícipes.

É o nosso parecer nada a opor, submeta-se a votação do plenário na referida Comissão.

Sala das Comissões em 07 de dezembro de 2010.

Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Relator Presidente

Dilson Freitas Fontes
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL: **PROJETO DE LEI Nº 069 /2010**

Ementa: Institui o dia Municipal de luta em favor da PAZ - F. Gomes, no Município de Caicó(RN), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ – RN;

Faço saber que a Câmara Municipal de Caicó/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Caicó(RN) o dia 15 (quinze) de novembro de cada ano, como o Dia Municipal da PAZ – F. Gomes.

§ º Único - Fica quaisquer instituição, Clubes de Serviços ou Fundações no Município de Caicó(RN), já autorizados a promover eventos que busquem a PAZ - F. Gomes, a todos os nossos Munícipes.

Art. 2º – Fica instituída uma comissão que será formada por representantes de nossa cidade: 02 Representantes das Emissoras de Rádio; 01 Representante da Igreja Católica; 01 Representante da ADESE; 01 Representante da Câmara Municipal e 01 Representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2010

Nildson Medeiros Dantas
Presidente

Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Relator

Dilson Freitas Fontes
Membro